



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

LEI Nº 934/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Denomina a Rua **PADRE JOÃO CHISÓSTOMO** no Bairro Governador Ferraz no município de Tianguá e dá outras providências, etc.

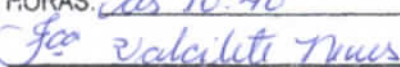
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **PADRE JOÃO CHISÓSTOMO** uma Rua com início na Av. Josefa Muniz Aragão e findando na Av. Francisco Ubaldo de Vasconcelos, no bairro Governador Ferraz na Zona Urbana do município de Tianguá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 28 de outubro de 2015.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>051115</u>
DATA. <u>05 / 11 / 2015</u>
HORAS. <u>05 10:40</u>

Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 934/15 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

*Denomina a Rua **PADRE JOÃO CHISÓSTOMO** no bairro Governador Ferraz no município de Tianguá e dá outras providências, etc.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

*Art. 1º. Fica denominada a Rua **PADRE JOÃO CHISÓSTOMO** uma Rua com início na Av. Josefa Muniz Aragão e findando na Av. Francisco Ubaldo de Vasconcelos, no bairro Governador Ferraz na Zona Urbana do município de Tianguá.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM
27 DE OUTUBRO DE 2015.*


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 84/15, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 26/09/15 COM
15 VOTOS.

EMENTA: Denomina a Rua Padre João Chrisóstomo no Bairro Governador Ferraz, no município de Tianguá e dá outras providências.

O PREFEITO Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Padre João Chrisóstomo** no Bairro Governador Ferraz, uma rua com início Av. Josefa Muniz Aragão na e findando na Avenida Av. Francisco Ubaldo de Vasconcelos, no Bairro Governador Ferraz e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 14 de Setembro de 2015.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 28/09/15

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>16 09/15</u>
DATA. <u>15 / 09 / 2015</u>
HORAS. <u>as 09:55</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROCOLO

Mariano Brekenfeld Diniz
Mariano Brekenfeld Diniz
Vereador Vice-Presidente



Biografia

Nasceu em Pau D'Alho, Pernambuco, em 27 de janeiro de 1793 e faleceu em Viçosa do Ceará-CE em 30 de dezembro de 1872. No Ceará exerceu o vicariato em São Bento da Amontada, Canindé e Sobral, chegando em Viçosa no ano de 1842 como coadjutor do padre José Beviláqua, ocasião em que iniciou suas "desobrigas" no sítio Barrocão (hoje Tianguá-CE), cujo território era parte integrante da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Viçosa. Posteriormente assumiu a Capela de São Benedito-CE, porém, continuou seu trabalho missionário no sítio Barrocão, conforme registros feitos na Freguesia de Viçosa nos anos 1843/1844.

Aos vinte e nove de julho de mil oitocentos e quarenta e três no sítio Barrocão desta freguesia de Nossa Senhora da Assumpção de Vila Viçosa, sendo por uma hora da tarde depois de decorridos os banhos, sem impedimento algum, em minha presença receberam em matrimônio por palavras de presente Manoel José do Nascimento, filho legítimo de Antonio Gonçalves de Carvalho e de Liandra Maria da Conceição, já falecidos, com Felícia Maria da Conceição, filha legítima de José Pereira do Lira e de Rita Maria da Conceição.

O nobente he natural da freguezia do Ceará, a nobente natural e antiga moradores nesta freguezia, e logo lhes dei as bênçãos nupcias segundo o Rito Romano perante as testemunhas Raimundo Batista e Ignácio Ferreira de Araújo, casado, ambos moradores nesta freguezia, de que para constar mandei fazer este assento e assignei. (a) Pe. João Chrisostomo de Oliveira Freire).

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29

PASSEIO MOLHADA

AVENIDA PROJETADA 01 (TIPO A)

39 38 37 36 35 34 33 32 31 30 29 28 27 26 25 24 23 22 21 20 19 18 17 16 15 14

75 74 73 72 71 70 69 68 67 66 65 64 63 62 61 60 59 58 57 56 55 54 53 52 51 50 49 48

RUA PROJETADA 05 (TIPO B)

26 25 24 23 22 21 20 19 18

27 17

28 16

29 15

30 14

31 13

32 12

33 11

34 10

35 09

36 08

37 07

38 06

39 05

40 04

41 03

42 02

43 01

44 49

45 48

46 47

48

MESTRE PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA

30 14

29 13

28 12

27 11

26 10

25 09

24 08

23 07

22 06

21 05

20 04

19 03

18 02

17 01

16

15

QUILITO DE MENEZES

14 13 12 11

15 16 17 07

01 02 03 04 05 06

RUA PROJETADA 02 (TIPO B)

14 13 12 11

15 16 17 07

01 02 03 04 05 06

RUA PROJ. (TIPO B)

RUA PADRE JOAQUIM DE PRÍSO TOMO

24 23 22 21 20 19 18 17 16 15 14 13 12 11 10 09 08 07 06 05 04 03 02 01

25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53

RUA PROJETADA 01 (TIPO F)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº84/2015 de 14 de setembro de 2015 – Denomina a Rua PADRE JOÃO CHRISÓSTOMO no bairro Governador Ferraz no município de Tianguá e dá outras providências; (Autoria do Vereador Mariano)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº84/2015 de 14 de setembro de 2015 ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 26 DE OUTUBRO DE 2015.


José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos

Presidente


Fernando Alves de Menezes

Relator


Francisco Eudes Alves Gomes

Membro

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83

WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR